

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CRUZEIRO DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2024**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS**

**Processo Administrativo nº 429/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Vanessa de Jesus, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação Legislativa nº 001-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Contratação de empresa para licenciamento, atualizações, hospedagem e manutenção do Portal/Site de Internet, bem como a hospedagem de no mínimo 13 (treze) contas de e-mail para a Câmara de Vereadores do Município de Cruzeiro do Sul, com o registro do domínio: [www.cruzeirodosul.rs.leg.br](http://www.cruzeirodosul.rs.leg.br).

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e no Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico [compras2@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:compras2@cruzeiro.rs.gov.br)

**3.1 Prazo:** O envio de propostas terá início às 08h do dia 26 de abril de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 30 de abril de 2024.

**3.2 Informações necessárias:** A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

**3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CRUZEIRO DO SUL**

- a)** registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II. Habilitação fiscal:**

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- c)** certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- d)** certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- e)** certidão conjunta negativa;
- f)** certidão negativa correcional unificada;
- g)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);**

**IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

**V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Cruzeiro do Sul/RS, 25 de Abril de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS**  
**PRESIDENTE VANESSA DE JESUS**